PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.831 DE 31 DE MAIO DE 2016.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.232.050,00(Um milhão, duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.10.00	**Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
01.10.01	**Manutenção da Unidade de Obras e Serviços Públicos**		
15.451.0002.2021	**Manutenção e Revitalização de Praças**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	582	R$ 1.232.050,00

Total da Suplementação: R$ 1.232.050,00

Art. 2º A suplementação da ficha 582 será por provável excesso de arrecadação de recurso de convênio Federal através do Ministério das Cidades para implantação de Praça no bairro Jardim Miracatu, implantação de Praça no Bairro Santa Rita e Reforma da Praça Julia Athaíde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 31 de Maio de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br